



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Gabinete do Reitor  
Rua Almino Afonso, 478 – Centro – Fone: 84-3315-2148 - Fax: 84-3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) – 59610-210 - Mossoró –RN

Portaria n.º 0328/2015 - GR/UERN

**Recompõe o Comitê de Ética em Pesquisa da UERN.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º do anexo da Resolução 009/2014 – CONSEPE, de 12 de março de 2014, que aprova o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 005/2015 – CEP/UERN, de 11 de junho de 2015, justificando a recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa, com o pedido de desligamento da Professora Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira, o que foi aprovado em reunião realizada no dia 19 de maio de 2015, conforme registrado em Ata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, para recompor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da UERN, como membros, os nomes constantes do quadro a seguir:

Membro	Mandato	Início do Mandato
Profa. Dayseanne Araújo Falcão	2º	03/03/13
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	1º	29/07/14
Profa. Francisca Adriana Barreto	1º	19/08/14
Profa. Izete Soares da Silva Dantas Pereira	2º	15/12/14
Profa. Janieiry Lima de Araújo	2º	20/10/13
Profa. Juce Ally Lopes de Melo	1º	02/07/13
Profa. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto	2º	03/02/13
Prof. Pablo de Castro Santos	1º	02/07/13
Profa. Patrícia Batista Barra Medeiros Barbosa	1º	07/10/14
Ângela Maria Rodrigues de Oliveira Pereira Gurgel	2º	09/03/15

**Art. 2º** - O prazo do mandato do membro do referido Comitê será de 3(três) anos, sendo permitido-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

**Art. 3º** - Ser-lhe-á permitido o afastamento das respectivas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral do mandato, o que resultará em desligamento.

**Art. 4º** - Para o fim de comprovação do tempo de permanência no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria deste.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 185/2014 GR/UERN, de 15 de dezembro de 2014.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Em 18 de junho de 2015.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor